

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E CISTERNA, NO LOCAL DESTINADO A RECICLAGEM, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2019, as 14:00 (quatorze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Catanduvas, sendo a presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Cláudia Aparecida Colla Santos, Juliano Aparecido do Amaral Guedes e Douglas José Dall'Apria, e representantes de proponentes que protocolaram envelopes até o horário previsto no edital. A CPL identificou o protocolo de envelopes das seguintes empresas, bem como com os representantes: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA tendo como representante o sr. Dalvo Koerich Junior, EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA-ME tendo como representante o sr. Jonathas Luis de Lima, CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA tendo como representante o sr. Celso Kazumi Miyamoto, FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME tendo como representante o Sr. Ricardo Felipe Franck e AMT INGENUIM ENGENHARIA LTDA-ME sem representante na sessão. Inicialmente foram conferidos os credenciamentos dos presentes os quais estavam todos regulares. Após foram conferidos os envelopes 1 e 2, quanto a inviolabilidade, e rubricados os mesmos, pela CPL e representantes. Ato seguinte foi à abertura dos envelopes contendo documentação de todos os licitantes. Da análise da documentação identificou-se que a empresa CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA apresentou documentos para atender o exigido nos itens 5.1.10 e 5.1.11 na forma de POSITIVA, quando deveriam ser Negativas de débitos, assim estar-se-ia comprovando regularidade. A empresa FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME apresentou acervo para atendimento do exigido no item 5.1.18 que foi considerado insuficiente, ou seja, não atendeu o edital, pois o acervo apresentado está aquém do exigido. Por estes fatores ambas foram inabilitadas. As empresas firmaram Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso quanto a fase documentação, inclusive a empresa AMT INGENUIM ENGENHARIA LTDA-ME que estava no Paço Municipal, foi contatado, passada a situação e o mesmo firmou Termo de Renúncia também. Somente



que o representante da empresa CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA concordou com a decisão, disse não querer recorrer e retirou-se da sessão sem firmar o Termo de Renúncia. Tal fato foi ouvido e atestado por todos os presentes, pelo que a CPL decidiu considerar como firmado Termo de Renúncia. Pelo exposto e ocorrido, passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de cada licitante. Verificadas as propostas, tem-se que todas cumpriram o edital, quanto ao valor e anexos exigidos. Foram apurados os seguintes valores de proposta: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA R\$ 465.126,86, AMT INGENHARIA ENGENHARIA LTDA-ME R\$ 477.920,72 e EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA-ME R\$ 447.405,55. Assim, ficou declarada vencedora do certame a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA-ME com o valor de R\$ 447.405,55 (Quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). No verificar a planilha constatou-se erro na soma, sendo que a proposta somada fica valor maior que o valor total proposto. A empresa manifestou-se no sentido de ajuste de proposta para o valor total proposto, o que ficou ciente a todos os presentes, e de acordo. A empresa deverá apresentar a planilha refeita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de hoje. Diante do apurado a Comissão de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo após encaminhado o processo ao sr. Prefeito para os atos devidos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes das licitantes presentes na sessão.


JULIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE


CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
MEMBRO


DOUGLAS JOSÉ DALL'ARRIA
MEMBRO

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA


EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA-ME

FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME